

ANEXO I

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
(ADM)TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2 A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Administração, nas quantidades e especificações mínimas constantes da planilha a seguir:

II - PRAZO DE ENTREGA

2.1 - As entregas parceladas deveram ser efetuadas em até 10 (Dez) dias, após a assinatura do contrato e Ordem de Fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO	P.TOTAL
1	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO	PACOTE 1KG	300	4,81	1.443,00
2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA CX 20 PCT (400G)	PACOTE	50	5,28	264,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREM CRAKER CX 20 PCT (400G)	PACOTE	50	5,20	264,00
4	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO	PACOTE 500G	600	6,20	3.822,00
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PACOTE 200G	50	7,02	370,00
					6.163,00

III - LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A entrega deverá ser efetuada na Sede da Prefeitura Municipal de Iguaçu. Com a respectiva Nota Fiscal;

3.2 - Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega dos produtos fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o(s) itens(s), para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis;

3.3- Juntamente com os produtos deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido



em lei.

4.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção, Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, rerepresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 4.2.

V - GARANTIA

5.1 - A empresa deverá apresentar garantia do fabricante, que deverá ser entregue na oportunidade do recebimento pela Prefeitura, dos produtos recebidos.

Jerffesson Honorato de Siqueira
Pregoeiro

